

-----ACTA N.º 36/2011-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E ONZE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Luís Manuel Jordão Serra, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, João Pedro Xavier Abelho Amante, Vitor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Dez horas (10.00 H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem de Trabalhos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.839.551,40 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....2.874,28 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....3.100,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....189.139,76 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.660,12 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....450.104,20 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar10.210,72 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....7.142,44 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004503.283,15 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....24.170,02 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	34.284,30 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	18.686,61 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	600.000,00 €
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	5.010,13 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	187.226,95 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos...	26.000,00 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhece.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	5.700.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	902,79 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	38.832,46 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	5.111,38 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	12.919,13 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	5.369,49 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**O Senhor Presidente da Câmara informou oralmente que, tendo em consideração que na próxima semana, o dia cinco (5) de Outubro, é feriado nacional, coincidindo com Quarta – Feira, dia em que ocorreria a reunião da Câmara Municipal, a mesma não se realizará, pelo que só voltará a haver reunião na semana seguinte, dia doze (12) de Outubro, à hora habitual, tendo a Câmara Municipal concordado com a situação.**-----

-----**FEIRA DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE (2011) – ALTERAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e dois (22) de Setembro de dois mil e onze, subscrita pelos Fiscais Municipais, Senhores Paulo Bispo e Nuno Jesus, na qual sugerem várias alterações de sinalética de trânsito, para melhor fluidez de veículos e

segurança de pessoas, no recinto e imediações da Feira, durante os dias da sua realização, e que a seguir se transcreve na íntegra: << Na proximidade da Feira de Outubro (dias 4,5 e 6), vem este serviço requerer, para que haja uma melhor fluidez de trânsito e se salvaguarde de algum modo a segurança das pessoas naquele espaço, umas alterações nas sinalizações de trânsito no local. Assim na da Avenida Marginal entre a rua 13 e rua 12 sinalização de trânsito proibido, na rua 20 estacionamento proibido no sentido norte/sul, na mesma rua (rua 20) sinal de sentido proibido no sentido norte/sul, colocação de sinalização de proibição de estacionar e parar em ambos os sentidos da rua 12 entre a Avenida da Liberdade e Avenida Marginal, bem como a colocação de sinais de proibição de virar à esquerda e/ou direita para a rua 20 neste mesmo troço da rua 12, colocação de sentido proibido na rua 11 no sentido da Avenida da Liberdade para Avenida Marginal e colocação de proibição de parar e estacionar nesse mesmo troço no lado norte, colocação de trânsito proibido no troço entre a Avenida Marginal e a ponte de acesso a localidade de Barroqueira (limite da Feira). Mapa em anexo. Dada a distância da paragem das carreiras da rodoviária nacional ser um pouco distantes do local da Feira dever-se-ia, salvo melhor opinião, pedir à rodoviária que nos dias de Feira colocasse a nível de excepção uma paragem no referido recinto. É o que nos cumpre informar de momento, pelo que deixamos o assunto à consideração de V. Exa. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, concordar com a informação técnica prestada e autorizar a colocação da referida sinalização de trânsito, nos locais indicados, durante o evento da Feira de Outubro, do mesmo modo que se deve solicitar à Rodoviária do Alentejo, que a nível de excepção, efectuasse uma paragem no referido recinto, no sentido de que as pessoas pudessem ficar mais perto da Feira.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE ENCERRAMENTO, DAS VINTE E QUATRO HORAS (24H:00) PARA AS DUAS HORAS (02H:00), DO CAFÉ, SITUADO NA RUA JOSÉ MANUEL GÓIS, NÚMERO VINTE E NOVE (29), EM VALE DE VILÃO / ARTUR TIAGO ROÇAS.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezanove (19) de Setembro de dois mil e onze, de Artur Tiago Roças, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Artur Tiago Roças, contribuinte n.º 111890900, residente na Rua José Manuel Góis, n.º 29, em Vale de Vilão, adquiriu por transferência de alvará, o

estabelecimento de café situado na mesma morada, de que era proprietária a sua esposa Angelina Silva Lopes Roças. Dessa transferência de alvará resultou um período de funcionamento com um horário das sete (07H:00) às zero horas às 00H:00, quando o anterior tinha um período de funcionamento das sete horas (07H:00) às duas horas da manhã (02H00). É pois, no sentido de repor a situação anterior que venho, junto de V. Exa., solicitar a concessão de um período de funcionamento igual ao anterior, ou seja, das sete horas da manhã (07H:00) às duas horas da manhã (02H:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Determinar que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão do requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo, se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, para que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2- Reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás mencionada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO, A TÍTULO EXCEPCIONAL, PARA ALARGAMENTO DO HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE CAFÉ, “O TELHEIRO”, ATÉ ÀS QUATRO HORAS, NO DIA NOVE (9) DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE (2011), PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DE KARAOKE, EM TRAMAGA / RUI MIGUEL MARTINHO ESTEVES, PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE CAFÉ “O TELHEIRO”.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e três (23) de Setembro de dois mil e onze, de Rui Miguel Martinho Esteves, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Solicito autorização para manter em funcionamento o meu estabelecimento de Café “ O Telheiro”, sito na Rua Polidesportivo, n.º 5, em Tramaga, no dia nove (9) de Outubro de 2011, das 00:00h às 04:00h, para a realização de um espectáculo de Karaoke.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar, excepcionalmente, o Estabelecimento de Café “O Telheiro”, situado na Rua Polidesportivo, n.º 5, em Tramaga, representada pelo Senhor Rui Miguel Martinho Esteves, a manter-se aberto no dia nove (9) de Outubro do ano de dois mil e onze,

até às quatro horas (04:00), no sentido de realizar um espectáculo de Karaoke.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DE KARAOKE, EM TRAMAGA / RUI MIGUEL MARTINHO ESTEVES, PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE CAFÉ “O TELHEIRO”.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de Setembro de dois mil e onze, de Rui Miguel Martinho Esteves, proprietário ao Café “ O Telheiro”, sito na Rua Polidesportivo, n.º 5, em Tramaga, requerendo a emissão Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um espectáculo de Karaoke, no dia nove (9) de Outubro de 2011, das 00:00h às 04:00h -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Rui Miguel Martinho Esteves, para a realização do espectáculo de Karaoke, no dia indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DE KARAOKE, EM TRAMAGA / RUI MIGUEL MARTINHO ESTEVES, PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE CAFÉ “O TELHEIRO”.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de Setembro de dois mil e onze, de Rui Miguel Martinho Esteves, proprietário ao Café “ O Telheiro”, sito na Rua Polidesportivo, n.º 5, em Tramaga, requerendo a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização de um espectáculo de Karaoke, no dia nove (9) de Outubro de 2011, das 00:00h às 04:00h -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Rui Miguel Martinho Esteves, Proprietário do Estabelecimento de Café “O Telheiro”, para a realização do Espectáculo de Karaoke, na Rua Polidesportivo, n.º 5, em Tramaga, no concelho de Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa

prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ARRAIAL, EM VALE DE AÇÔR / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE DA DIRECÇÃO, SENHOR FERNANDO MANUEL AREIAS DUARTE.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de Setembro de dois mil e onze, da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, representado pelo seu Presidente da Direcção, Senhor Fernando Manuel Areias Duarte, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização de um Arraial ao livre, no Recinto de Festas de Vale de Açôr, no dia vinte e quatro (24) de Setembro do corrente ano, no horário compreendido entre as dezasseis horas (16H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia seguinte dia vinte e cinco (25) de Setembro.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, representado pelo seu Presidente da Direcção, Senhor Fernando Manuel Areias Duarte, para a realização de um Arraial, em Vale de Açôr, nos dias indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ARRAIAL, EM VALE DE AÇÔR / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE DA DIRECÇÃO, SENHOR FERNANDO MANUEL AREIAS DUARTE.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de Setembro de dois mil e onze, da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, representado pelo seu Presidente da Direcção, Senhor Fernando Manuel Areias Duarte, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Arraial ao livre, no

Recinto de Festas de Vale de Açôr, no dia vinte e quatro (24) de Setembro do corrente ano, no horário compreendido entre as dezasseis horas (16H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia seguinte dia vinte e cinco (25) de Setembro.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, representado pelo seu Presidente da Direcção, Senhor Fernando Manuel Areias Duarte, para a realização de um Arraial, em Vale de Açôr, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA OBRA, PELO PRAZO DE SESSENTA (60) DIAS, REFERENTE AO PROCESSO DE OBRAS N.º 154/80 / FRANCISCO JOSÉ TAPADAS NEVES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte (20) de Setembro de dois mil e onze, de Francisco José Tapadas Neves, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Francisco José Tapadas Neves, casado, profissão de encarregado de obras, contribuinte fiscal n.º 141650591, com residência no Vale do Bispo Fundeiro, freguesia de Vale de Açôr, concelho de Ponte de Sor, nos termos do artigo 88.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as sucessivas alterações, vem por este meio requerer a V. Exa., a prorrogação do prazo da sua obra, por 60 dias, referente ao Processo de Obras n.º 154/80, porque a obra ficou inacabada por os seguintes motivos: ter estado ausente do País e por condições financeira. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão de licença de obras inacabadas, concedendo por isso a prorrogação do prazo por sessenta (60) dias, no sentido da conclusão da obra, relativa ao Processo de Obras n.º 154/80, em Vale de Bispo Fundeiro, ao Senhor Francisco José Tapadas Neves, tendo em atenção os argumentos apresentados pelo requerente.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, RELATIVO À VIATURA MARCA TOYOTA HIACE, COM A MATRÍCULA MP-95-80, COM**

SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, NA RUA CONSTITUIÇÃO 2 DE ABRIL DE 1976, EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e três (23) de Setembro de dois mil e onze, da Fiscalização Municipal, Senhor Nuno Miguel Magalhães de Jesus, Fiscal de Obras, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que o veículo de marca Toyota Hiace, com a matrícula MP-95-80, situado na Rua Constituição 2 de Abril, já foi retirado. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE ALTERAÇÃO DE ESTACIONAMENTO JUNTO AO CENTRO COMUNITÁRIO DE LONGOMEL .**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e dois (22) de Setembro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor João Manuel Lopes, Fiscal Municipal Especialista Principal, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Por solicitação da Dra. Mónica, Técnica do Centro de Dia de Longomel, desloquei-me ao Centro atrás referido, por forma a avaliar as condições de acesso a este, e constatei que se torna necessário proceder a alguns ajustamentos ao estacionamento local. Face ao supra exposto, proponho a V. Exa. a colocação de sinalização conforme planta anexa. É o que me cumpre informar, V. Exa., melhor decidirá. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a colocação da referida sinalização indicada em planta anexa; 2- Publicitar a decisão através da publicação de Edital; 3- Dar conhecimento ao Armazém Municipal, para se proceder à colocação dos referidos sinais.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO RELATIVA À REALIZAÇÃO DE UM ESTÁGIO PROFISSIONAL, POR PARTE DA SENHORA ANA SILVA / SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número quatrocentos e dez (410), datado de sete (7) de Dezembro de dois mil e onze, da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência

de nos ter sido entregue uma carta solicitando a realização de um estágio profissional e de nos informarem verbalmente ser totalmente financiado pela Câmara Municipal de Ponte de Sor e pelo Instituto de Educação e Formação Profissional, vimos por este meio confirmar junto de V. Exa., se esta afirmação é correcta. Junto anexamos cópia da referida carta. >>-----

Encontra-se também presente a informação datada de vinte e dois (22) de Setembro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela funcionária Senhora Margarida Inácio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Neste momento não está a decorrer nenhum estágio, mas irão iniciar-se dois em breve. A interessada não solicitou, por escrito, estágio à Câmara. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, informar a Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, que está disponível para compartilhar financeiramente, na parte correspondente à que cabe à Instituição, no estágio profissional da Senhora Ana Silva.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A APANHA DA AZEITONA, PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL, SITA NAS HORTAS DAS VINHAS, EM PONTE DE SOR / AURORA CORREIA DOS SANTOS E SEU MARIDO JOSÉ DIOGO PINHÃO.-----

-----Está presente o ofício que deu entrada nestes Serviços, no dia trinta e um (31) de Agosto de dois mil e onze, de Aurora Correia dos Santos e seu marido José Diogo Pinhão, moradores em Hortas das Vinhas, solicitar autorização para poder efectuar a apanha da azeitona, nos olivais que são propriedade da Câmara Municipal, perto da sua residência, atendendo a que deste modo a mesma não se estraga.-----

Encontra-se também presente a informação datada de dezasseis (16) de Setembro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Rosa Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta ao despacho de V. Exa., cumpre-me informar que, os requerentes recebem mensalmente 1.285,38 €, referente a $(17,42 \text{ €} \times 30) = 522,60 \text{ €}$ e $419,22 \times 20\% = 83,84 \text{ €}$ acrescido do subsídio de refeição $(4,27 \text{ €} \times 22 = 93,94 \text{ €})$ e o valor de 585,00 € do vencimento da esposa. Quanto ao peso da azeitona, são mais ou menos 880 quilos, dado que não é possível indicar com precisão o peso da mesma, conforme informação fornecida ao serviço de património.

>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, aceitar o pedido formulado pelos requerentes, devendo ser entregue ao Município um terço do azeite, correspondente à apanha da azeitona. O azeite deverá ser repartido pelos Centros Comunitários ou por famílias pobres que possam necessitar.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A APANHA DA AZEITONA, PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL, SITA EM TORRE DAS VARGENS / GRUPO DESPORTIVO FERROVIÁRIO DE TORRE DAS VARGENS.-----

-----Está presente o ofício datado de dezanove (19) de Junho de dois mil e onze, do Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio solicitar a Vossa Excelência, a autorização para procedermos à apanha da azeitona, que se encontra no espaço que rodeia o Centro de Convívio (dentro da gradação) para dispêndio do Grupo Desportivo Ferroviários de Torre das Vargens e Centro de Convívio da referida localidade. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar o Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens, a apanhar a azeitona das oliveiras que se encontram em redor do Centro de Convívio de Torre das Vargens, atendendo a que é uma quantidade muito pequena e com pouco significado.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROJECTO “QREN” (SISTEMA DE APOIO NAS ÁREAS DE ACOLHIMENTO E LOGÍSTICA) / ACIPS – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO CONCELHO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e dois (22) de Setembro de dois mil e onze, da ACIPS – Associação Comercial e Industrial do Concelho de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado o título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em consequência da reunião tida na sede da ACIPS, por iniciativa do Senhor Presidente e Vice – Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, somos a informar que os nossos sócios estão receptivos que a Câmara tenha as iniciativas para os apoiar a construir e ou a ajudar a deslocalização das suas empresas para a nossa Zona Industrial. Ficaram extremamente satisfeitos com a iniciativa tomada e a Direcção da ACIPS

continua a estar disponível a colaborar com estas e outras iniciativas para o bom desenvolvimento, de todas as empresas do Concelho de Ponte de Sor. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e após analisar as razões pelas quais aconteceu a reunião, entende apoiar a iniciativa do Senhor Vice - Presidente em ter contactado a Direcção da ACIPS – Associação Comercial e Industrial do Concelho de Ponte de Sor, no sentido desta Autarquia através de candidatura ao QREN apoiar os empresários dos nosso Concelho, em criar a sua micro ou pequena empresa e sedeadas na Zona Industrial de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE AJUDA A FAMÍLIAS CARENCIADAS – SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DAS REFEIÇÕES DO AGREGADO FAMILIAR DA SENHORA SÓNA PAULA DOMINGOS PITA.-----

-----Está presente a informação datada de dezanove (19) de Setembro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão, Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., em 12 de Maio de 2011, a Câmara deliberou autorizar o pagamento das refeições do agregado familiar da Senhora Sónia Paula Domingos Pita, ao Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, em Longomel, devendo ser verificado assiduamente a gestão do dinheiro que recebe da Segurança Social. Assim, cumpre-me informar que mensalmente acompanhei o agregado familiar bom como a forma como era gerido o dinheiro. A Munícipe conseguiu regularizar o plano de prestações do IMI; Pagou as prestações da água e da electricidade em atraso e reduziu a dívida da mercearia. O marido está a trabalhar desde 18 de Agosto, a Munícipe foi integrada num programa ocupacional e os filhos estão a frequentar o estabelecimento de ensino de Longomel, têm Escalão A. Desta forma, salvo melhor entendimento, considero que este apoio poderá ser suspenso.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, de imediato suspender o pagamento das refeições do agregado familiar da Senhora Sónia Paula Domingos Pita, ao Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira de Longomel, tendo em consideração a informação técnica superior.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----MINUTA DE INSTRUMENTO DE REVOGAÇÃO DE PROTOCOLO CELEBRADO A VINTE E UM (21) DE JANEIRO DE DOIS MIL E ONZE, ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA DE MONTARGIL / MINUTA DE NOVO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE AQUELAS DUAS ENTIDADES.-----

-----Está presente a informação datada de vinte (20) de Setembro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da deliberação camarária tomada na reunião ordinária de 14 de Setembro de 2011, relativamente ao apoio peticionado (200€) pela Associação Nova Cultura de Montargil para fazer face ao pagamento dos serviços prestados por um profissional qualificado para leccionar aulas de dança, Fitness, mobilidade e manutenção física em geral, juntamos à presente informação a minuta de protocolo a receber. Mais juntamos a Minuta do Instrumento de Revogação do Protocolo celebrado a 21 de Janeiro de 2011 entre o Município e a referida Associação, na medida em que o mesmo não chegou a produzir efeitos práticos e para além do mais, dizia respeito somente às aulas de dança, cifrando-se o apoio concedido pelo Município, em 165€.-----

Junta-se: Minuta de Instrumento de Revogação do Protocolo celebrado a 21 de Janeiro de 2011; - Minuta de Protocolo.-----

À consideração superior. >>.-----

De referir que os documentos relativos à Minuta de Instrumento de Revogação de Protocolo celebrado a 21 de Janeiro de 2011 e a Minuta de Protocolo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Instrumento de Revogação de Protocolo celebrado a 21 de Janeiro de 2011, entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Nova Cultura de Montargil; 2- Aprovar a Minuta do Novo Protocolo a estabelecer entre as duas mencionadas Instituições; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever os referidos documentos, denominados de Instrumento de Revogação de Protocolo celebrado a 21 de Janeiro de 2011, entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Nova Cultura de Montargil e o Novo Protocolo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----MINUTA DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e dois (22) de Setembro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Suse Barradas, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da deliberação camarária tomada na reunião ordinária de 14 de Setembro de 2011, relativamente à celebração de protocolo com a Junta de Freguesia de Galveias de modo a estipular o apoio ao pagamento de um funcionário, assim como a cedência da utilização de um aspirador necessários para a limpeza das ruas daquela Freguesia, somos a referir o seguinte:-----

A 3 de Maio de 1994 foi celebrado um protocolo (que se encontra anexo ao presente processo) entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Galveias, no âmbito do qual 3 trabalhadores ficariam afectos “à manutenção da limpeza e higiene dos arruamentos, dos lavadouros e dos baldes do lixo na referida freguesia”. Ficaria sob a responsabilidade da Câmara Municipal, o pagamento dos vencimentos dos mesmos. Embora seja perceptível uma delegação de competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia, pois as mencionadas tarefas são da competência daquela e não desta, a verdade é que tal não foi explicitado no protocolo em questão. Por outro lado, o mencionado protocolo encontra-se desactualizado.-----

Nestes termos, somos de opinião que o protocolo a ser celebrado deverá explicitar que está em causa uma delegação de competência da Câmara Municipal na Junta de Freguesia.-----

Junto à presente informação anexamos a minuta de protocolo de delegação de competências a ser celebrado. Mais referimos que o valor a ser transferido pelo Município para pagamento do vencimento do funcionário, (melhor definido nos números 2 e 3 da cláusula terceira da minuta de protocolo) é o resultante do cálculo efectuado pelo serviço de Recursos Humanos deste Município, sendo o correspondente ao que é auferido por um funcionário com as funções em causa.-----

Junta-se: Minuta de protocolo de delegação de competências.-----

À consideração superior. >>.-----

De referir que o documento relativo à Minuta de Protocolo de Delegação de Competências, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Protocolo de Delegação de Competências a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Galveias; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e um (21) de Setembro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão, Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A exemplo dos anos anteriores, torna-se necessário celebrar protocolos com as entidades que nos últimos anos têm fornecido os almoços às crianças do ensino pré-escolar e do 1.º ciclo do concelho de Ponte de Sor. Assim, em anexo encontram-se as minutas dos mesmos, a celebrar com as seguintes entidades:-----

- Agrupamento Vertical de Ponte de Sor;-----

- Centro Comunitário de Ervideira;-----

- Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade;-----

- Junta de Freguesia de Galveias;-----

- Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira de Longomel;-----

- Agrupamento de Escolas de Montargil;-----

- Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga;-----

- Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres – Vale de Açôr. >>.-----

Em anexo, encontram-se as Minutas dos Protocolos antes referenciadas, as quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivadas junto ao Processo.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar as Minutas dos Protocolos a estabelecer entre o Município e as referidas Instituições; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever os referidos Protocolos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE DEZASSEIS (16) CAMPAS, NO CEMITÉRIO DE TRAMAGA / JUNTA DE FREGUESIA DE TRAMAGA.-----

-----Está presente o ofício número quatrocentos e cinquenta e três (453), datado de vinte

e seis (26) de Setembro de dois mil e onze, da Junta de Freguesia de Tramaga, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto supra mencionado, venho por este meio solicitar o seguinte material de construção: - 1450 tijolos; - 18 sacos de cimento; - 3 metros cúbicos de areia lavada; - 1 metro cúbico de areia da Carregueira. Cumpre-me informar V. Exa. que este material destina-se à construção de mais algumas campas no referido cemitério, para assim dar continuidade a um trabalho que tem vindo a ser feito desde a construção do cemitério da Tramaga. Informo ainda que esta solicitação é de carácter urgente em virtude de estarmos a caminhar para uma época em que o tempo não é muito favorável a obras. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e sete (27) de Setembro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Luís Martins, a qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << Confirmo que as quantidades de material solicitadas, estão de acordo com necessário para a abertura de dez (10) campas de adultos e seis (6) campas de crianças, segundo informação do Senhor Presidente da Junta de Freguesia. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder os materiais pretendidos à Junta de Freguesia de Tramaga, tendo em consideração a informação técnica prestada.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----ENVIO DE FACTURAS E NOTA DE CRÉDITO / ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO, S.A.

-----Está presente o ofício com a referência 2633/II-CG, datado de vinte (20) de Setembro de dois mil e onze, da Empresa Águas do Norte Alentejano, S.A., relativo ao assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento do vosso ofício n.º 14374, serve o presente para enviar as nossas facturas n.º 3110381978 no valor € 9.136,73, n.º 3110381979 no valor de € 9.133,92, n.º 3110381980 e n.º 3110381981 no valor de € 4.444,15, respectivamente, bem como a nossa Nota de Crédito n.º 3110510227 no valor de € 1.441,97, onde foi efectuada a rectificação da facturação da ETAR de Galveias e ainda separada a facturação da ETAR da Tramaga. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Considerando que a ETAR propriedade da Câmara Municipal de Ponte de Sor e localizada em Tramaga, se encontra inactivada há alguns anos por decisão conjunta com a

Empresa AdNA. 2- Considerando que a decisão foi assumida por esta Autarquia sem qualquer contrapartida financeira paga pela AdNA. 3- Considerando que a decisão tomada em 1, foi consequência duma colaboração que efectivamente sempre foi patrocinada pela Câmara Municipal com o intuito de ajudar à resolução dos problemas comuns. 4- Considerando que a ETAR do Caldeirão construída pela AdNA e com a finalidade de tratar os efluentes domésticos e industriais das freguesias de Ponte de Sor e Tramaga. 5- Considerando que a ETAR do Caldeirão, está finalizada há cerca de três anos e laborando de acordo com o plano previamente aprovado pela AdNA e no entanto só tratando uma pequena parte do efluente para o qual foi construída. 6- Considerando a urgência que existe em ser construído o emissário que transportará o efluente da freguesia de Ponte de Sor para a ETAR referida no ponto 5. 7- Considerando os importantes investimentos turísticos acontecidos nas margens da albufeira de Montargil. 8- Considerando que a ETAR localizada em Ponte de Sor e construída no início da década de setenta do século passado, está há muito obsoleta e mais não é que um ordinário by-pass. 9- Considerando o atrás exposto, somos a informar a AdNA que exigimos que o emissário seja construído com a máxima urgência assim como iremos reactivar a ETAR propriedade da Câmara Municipal e localizada junto á aldeia da Tramaga, e passar a tratar o efluente, assim como nos recusamos a pagar a facturação apresentada pela AdNA resultante do tratamento do efluente doméstico da aldeia da Tramaga.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----Não participou na apreciação e votação do assunto, o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, por se ter considerado impedido, devido a ser funcionário da Empresa Águas do Norte Alentejano, S.A.-----

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuaram uma declaração de voto, com o seguinte teor: << Votamos contra para poder declarar os seguintes comentários, já que de outra forma não nos é permitido deixar os mesmos em acta. 1- De uma deliberação sobre um aspecto administrativo e financeiro, são incorporados outros assuntos que de

palpáveis nada adiantam, reflectindo mais uma aspecto de ingerência relativamente ao processo de empresa realização que os eleitos da CDU têm denunciado, mas que a Câmara Municipal sob a gestão do Partido Socialista tem feito questão cega de assegurar. 2- Durante todos estes mandatos sob a gestão do Partido Socialista, por irresponsabilidade e inacção, nada foi feito para resolver o grave problema ambiental que acontece com a ETAR de Ponte de Sor, o qual resultou do aumento exponencial da área urbana da cidade. >>.....

-----O Senhor Presidente da Câmara para rectificar algumas afirmações proferidas pelo Vereador comunista, João Amante, informa: 1- Todas as quinze Câmaras do Distrito de Portalegre assinaram o contrato de concessão. 2- São Câmaras lideradas pelo Partido Socialista pelo Partido Social Democrata e pelo Partido Comunista. 3- A inveja que o Senhor Vereador tem à reconhecida gestão do Partido Socialista na Câmara Municipal de Ponte de Sor, é de tal ordem que o cega, levando-o a criticar os autarcas do Partido Comunista que também têm assumido ao longo dos anos situação idêntica à patrocinada pela odiada Câmara do Partido Socialista de Ponte de Sor. 4- Lembro que a Câmara onde trabalha o Vereador comunista, liderada pelo Partido Comunista e pelo meu estimado amigo Manuel presidida, é também aqui infelizmente criticada. 5- Fiquei admirado com a afirmação do aumento exponencial da área urbana de Ponte de Sor que o Vereador João Amante acabou de afirmar. >>.....

-----LOTE NÚMERO DOIS (2) DO LOTEAMENTO MUNICIPAL INDUSTRIAL N.º 1/06 (LEANDRO PEREIRA & RODRIGUES GUERREIRO, LDA).....

-----Está presente a informação datada de vinte e três (23) de Setembro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto em epígrafe, serve o presente para informar que a Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada no dia 7 de Setembro de 2011, deliberou solicitar as seguintes informações: 1- Localização da sede da Empresa; 2- Apresentação de documento comprovativo dos trabalhadores da Empresa desde Janeiro de 2011 até Setembro de 2011. Após verificação dos documentos entretanto remetidos pela Empresa, constatou-se que a sede da Empresa tem localização em Ponte de Sor conforme certidão anexa. Em relação aos postos de trabalhos, analisadas as folhas de remuneração da segurança social, verificou-se o seguinte:-----

- De Janeiro a Maio de 2011: 1 trabalhador;-----
- Junho de 2011 – 23 trabalhadores;-----
- Julho de 2011 – 23 trabalhadores;-----
- Agosto de 2011: 2 trabalhadores.-----

Considerando que o empresário não prevê criar nenhum posto de trabalho, de acordo com o artigo 5.º, do Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno para Implantação de Instalações Industriais, Comerciais e/ou Serviços na Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha de Caminho de Ferro, não terá direito a beneficiar de bonificação, pelo que, o preço do lote será de 501\$00 m² x área do lote (4.789,76 m²)= 2.299.670\$00 (11.969,50 €).-----

À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que seja deduzido do valor do lote de terreno, o montante correspondente aos dois trabalhadores.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HANGAR / SÔR AIR – SOCIEDADE DE AERONÁUTICA, S.A.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e um (21) de Setembro de dois mil e onze, de Sôr Air – Sociedade de Aeronáutica, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Município de Ponte de Sor e a Sôr Air – Sociedade de Aeronáutica, S.A. celebraram, em 22 de Setembro de 2010, contrato de constituição de direito de superfície sobre uma parcela de terreno com a área de 4442,00 m², localizada no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, destinada à instalação de um hangar para estacionamento de aeronaves, de uma placa para estacionamento exterior de aeronaves e de um depósito enterrado de combustível. Por questões supervenientes que se prendem com o melhor aproveitamento dessa parcela de terreno para a possível instalação de infraestruturas destinadas à exploração de uma nova actividade de transporte aéreo (táxi aéreo) pela Sôr Air, pretende-se que o local de implantação das infraestruturas referidas no parágrafo anterior, seja transferido para a parcela de terreno identificada no desenho anexo, com as dimensões nele previstas, mantendo-se, de resto, todo os demais termos e condições definidas no contrato de constituição de direito de superfície celebrado. Nesses termos, requer-se a V. Exa., que determine as providências necessárias para a constituição do direito de superfície sobre a nova parcela de terreno, nos termos anteriormente referidos. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- O Gabinete Jurídico deverá elaborar parecer se é legal a Câmara efectuar um Contrato de Direito de Superfície com a Sôr Air e de acordo com o solicitado pela mesma; 2- Se tal for legalmente possível, deverá o Gabinete Jurídico elaborar o respectivo Contrato e a Minuta ser presente à próxima reunião de Câmara; 2 a) O Contrato deverá ter o limite máximo de trinta anos, podendo ser renovável se for salvaguardado o interesse de ambas as partes; 2 b) A contagem do Contrato para efeitos da contabilização dos trinta anos, far-se-á a partir da assinatura do mesmo; 3 c) A renda mensal será de 500,00 €.

-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores João Pedro Amante e Vitor Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros .

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuara a seguinte declaração de voto: << 1- A Câmara Municipal deliberou por maioria em 2010, elaborar um Contrato que se encontra em vigor. Tal decisão teve então os votos contra da CDU e do PSD. Não obstante, entende-se o mesmo legalmente em vigor, apesar das contradições envolvidas no processo; 2- Pelos fundamentos apresentados pela CDU, nas reuniões de 23 de Junho e 29 de Setembro, ambas de 2010, nomeadamente: o facto de nos continuarem a suscitar dúvidas sobre a plena legalidade desta cedência, já que entendemos que deveria ter sido elaborado em Regulamento Municipal para aquele equipamento; Pelo facto de não serem apresentadas quaisquer garantias e contrapartidas ao nível de postos de trabalho. >>

-----**REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA NO CONCELHO / PERMUTA DE PARCELAS DE TERRENO ENTRE O MUNICÍPIO E A SENHORA JÚLIA MARIA PRATES.**---

-----Está presente a informação datada de vinte e dois (22) de Setembro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Estação Elevatória de Águas de Montargil está construída no prédio rústico denominado Horta da Fonte – Artigo Matricial, n.º 94, da Secção Y, na freguesia de Montargil, com a área de 2.250 m², que é propriedade de Júlia Maria Prates, residente em Montargil. Havendo a necessidade de garantir os perímetros de protecção a esta Estação Elevatória,

consultou-se a referida Senhora, e acordou-se que:-----

- Seria realizada uma permuta de imóveis, em que este Município recebia a parcela supra identificada, e em troca cedia à Senhora Júlia Prates, a parcela de terreno com 400 m2, propriedade deste Município, junta ao Reservatório de Foros do Mocho, no qual se pretendia construir um Furo de Abastecimento de Água, e no qual, a pesquisa para captação se revelou infrutífera.-----

- Desta forma, sugere-se que seja autorizada a respectiva permuta e que se inicie o processo jurídico nesse sentido.-----

À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a permuta das respectivas parcelas de terreno indicadas, entre o Município de Ponte de Sor e a Senhora Júlia Maria Prates; 2- Que os Serviços Jurídicos efectuem a respectiva Escritura de Permuta, relativa às citadas parcelas.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da reunião ordinária deste Órgão realizada em nove de Junho de dois mil e dez, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada por maioria, com quatro votos a favor e os votos contra dos Senhores Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte declaração de voto: << Como já referi anteriormente, foi retirado, indevidamente, da reunião de Câmara, o período antes da ordem do dia, o que atenta contra o artigo 86.º, da Lei de Competências das Autarquias Locais e o n.º 1, do artigo 7.º, do Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Com efeito, nos termos dos referidos artigos: “Em cada reunião ordinária dos órgãos autárquicos, haverá um período de antes da Ordem do Dia com a duração de máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a Autarquia”. A eliminação do Período de Antes da Ordem do Dia das reuniões deste Executivo, além de ser ilegal é claramente atentatório dos mais elementares direitos da oposição, limitando de forma grave a actuação dos Vereadores da Oposição. Pelo exposto, não me resta outra alternativa que não seja votar contra. >>.-----

-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efectuou a seguinte declaração de voto: << Subscrevo a declaração de voto do Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado, acrescentando que entende o Senhor Presidente da Câmara fazer todo o tipo de comentários às declarações de voto dos Vereadores da CDU, quando o contrário não se verifica nem é permitido, nomeadamente e em concreto, relativamente ao assunto sobre as Águas do Norte Alentejano, S.A., estarmos impedidos de contrariar a suspeita lançada no referido comentário e impedir que os Vereadores da CDU pudessem fazer demonstrar e comprovar princípios políticos de gestão autárquica assente no verdadeiro interesse público. >>.....

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, também efectuou uma declaração de voto, do seguinte teor: << Afim de poder fazer constar em acta uma observação que se justifica pela declaração de voto da CDU, podendo da mesma inferir-se alguma contradição entre aquela que foi a votação do PSD em 29 de Setembro de 2010, na pessoa da Dra. Graça Santana Maia, Vereadora substituta, jurista, relevo exactamente por eu próprio estar em total acordo com o seu entendimento plasmado nessa declaração de voto, é que concordei com a sugestão apresentada pelo Senhor Presidente, que o assunto venha novamente a reunião de Câmara, sustentado com informação que foi objecto de discussão, nomeadamente a legalidade da constituição do direito de superfície, a renda a ser paga ao Município, a contagem do prazo para efeitos de eventual reversão ao Município. >>.....

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião, quando eram treze horas e quinze minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto.....

João José de Carvalho Taveira Pinto

António José Delgadinho Rodrigues

